

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.

ATA Nº 041

PRESIDENTE - DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Autoridades presentes,
senhoras e senhores, bom dia!

Invocando a proteção de Deus e, em nome do povo mato-grossense, declaro aberta
esta Audiência Pública com o objetivo de debater o crescimento dos incentivos fiscais no Estado de
Mato Grosso e a sua nova metodologia.

Convido para compor a mesa a Deputada Janaina Riva, obrigado pela presença; o
Deputado Wagner Ramos, obrigado pela presença; o Deputado Dilmar Dal Bosco deve estar
chegando; o Secretário de Estado de Fazenda, Gustavo Pinto Coelho de Oliveira; o Secretário de
Planejamento, Guilherme Frederico de Moura Müller; o Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Ricardo Tomczyk; o Presidente da Comissão Tributária da OAB, Dr. Carlos
Montenegro.

Já quero aproveitar para registrar a presença da Maria Célia; do Leopoldo
Mendonça, Secretário Adjunto; do Último, que lá na Secretaria de Fazenda é o primeiro depois do
Gustavo; do Leandro Reis, Superintendente do Programa de Incentivo da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico; do José Luiz Fidélis, Diretor de Relações Institucionais da FAMATO,
Zé Louco, Zé de Matupá; do Flávio Emílio Rodrigues, Diretor do Sindicato dos Fiscais de Tributos
Estaduais; de todos os servidores da SEFAZ; e da imprensa.

Quero agradecer a presença do Elói, neste ato, representando o CREA.

Atém em função do adiantado da hora, eu peço desculpas ao nosso Presidente, à
Mesa Diretora, para não cantarmos o Hino Nacional e adentrarmos diretamente na nossa Audiência
Pública.

Antes quero registrar a presença do Professor Humberto, obrigado pela presença...
...s/nns...

0627au02.nns

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - ... entraremos diretamente na
nossa Audiência Pública.

Antes quero registrar a presença do Professor Humberto, obrigado pela presença.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Dizer, Gustavo, da nossa... do objetivo da nossa Audiência Pública que é justamente em função dessa nova metodologia impregnada pela Secretaria de Fazenda em que assustou os Srs. Deputados, a Deputada, ao depararmos com a LDO onde percebemos um aumento bastante significativo, em torno de 46% dos incentivos fiscais em relação ao ano de 2018 proposto em relação a 2017.

Se nós levarmos em consideração o ano de 2013 para 2018, tivemos um incremento de quase 600%, quase 600%, é lógico que o ano que tivemos, assim, ano a ano um aumento mais que significativo foi justamente o de 2014 a 2015, independentemente da metodologia.

Baseado... pode chegar Deputado Dilmar Dal Bosco, baseado justamente nesses dados, Gustavo. Nesse momento em que discutimos a questão do RGA já que essa questão sempre é colocada em pauta, principalmente pelo fórum sindical e eles entendem que uma forma de aumentarmos a nossa arrecadação seria eliminando parte dos incentivos fiscais ainda mais agora que discutimos também uma nova fonte de recurso para financiar a saúde pública no Estado de Mato Grosso.

Mais uma vez vem baila, a questão dos incentivos fiscais. Sei que houve uma mudança de metodologia, se buscar na LDO, vê-se o que compõe até os REFIS da vida, até o SUSAF que ainda se quer foi regulamentado, mas há uma renúncia de receita, de taxas, já estão contabilizadas também como cesta básica, está contabilizada como renúncia fiscal também, mas fazemos questão de trazer a Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para que pudessem explicar como que compõe essa cesta de incentivos fiscais para chegar a esse valor e nesse montante de 3 bilhões, praticamente 600 milhões para que possamos ter a tranquilidade necessária para discutir não só a LDO, discutir essa nova fonte financiadora da saúde, discutir RGA, com certeza, discutir a LOA que deve chegar no mês de setembro.

Fazendo esses comentários, quero abrir a palavra aos meus colegas Deputados, iniciando pela Deputada Janaina Riva para que ela faça o uso da palavra, logo em seguida o Deputado Wagner Ramos, o Deputado Dilmar Dal Bosco, passando a palavra ao Gustavo, não sei se algum secretário quer fazer a fala antes da apresentação? Beleza.

Concedo a palavra à Deputada Janaina Riva.

A SR^a JANAINA RIVA – Bom dia...

s/ cac

0627au03.cac

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - ... fala antes da apresentação? Beleza, então... Concedo a palavra, a Deputada Janaina Riva.

A SR^a JANAINA RIVA – Bom dia, Sr. Presidente Deputado Zé Domingos Fraga, que preside esta nossa audiência pública! Quero cumprimentar Vossa Excelência e em seu nome cumprimentar toda a Mesa, os colegas presentes, os Secretários de Governo, o Secretário Gustavo, que em nome dele, cumprimento a todos que se fazem presentes, representando o governo do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

de Mato Grosso e os que nos acompanham na audiência pública e os que nos acompanham pela *TV Assembleia*.

Sr. Presidente, eu acho que Vossa Excelência resumiu bem, é uma reunião, vamos dizer assim, de trabalho, então, Vossa Excelência já colocou quais são todas as nossas dúvidas com relação a essa questão dos incentivos e da renúncia. Então, para mim, por exemplo, eu acho que seria mais interessante primeiro ouvir o Secretário para depois fazer uma abordagem, alguma pergunta, não sei se os colegas também querem fazer o mesmo. Você também colega Deputado Dilmar Dal Bosco? O Deputado Oscar Bezerra também? Então, os colegas também preferem fazer depois os questionamentos.

Podemos passar para a explicação do Secretário Gustavo Oliveira, porque Vossa Excelência já resumiu bem, acho que é a dúvida de todos nós, que subsidiará também futuros debates neste Parlamento que, sem dúvida nenhuma a explicação que o Secretário nos dará agora.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Deputada Janaina Riva.

Como ficou acertado com os Deputados após a fala do Secretário Gustavo Oliveira, podem fazer suas intercalações, nós passamos a palavra a Vossa Excelência.

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Se puderem colocar a apresentação para nós...

Bom, enquanto colocam, eu quero começar cumprimentando os Deputados que estão presentes na figura do Deputado Dilmar Dal Bosco, nosso Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; quero agradecer aos colegas Secretários Guilherme Muller e Ricardo Tomczyk.

Quero dizer a vocês que é com grande alegria podermos finalmente começarmos a debater de maneira tecnicamente correta e completa os números de benefícios de incentivos e usando a terminologia que abrange toda essa gama de arcabouços de renúncias fiscais a renúncia fiscal no Estado de Mato Grosso.

Por que isso é importante, senhores? Porque, primeiro, em engenharia, eu sou engenheiro de formação...

s/cms

0627au004.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...porque, primeiro, em engenharia, eu sou engenheiro de formação, temos uma máxima que diz que não controlamos o que não medimos. A grande verdade é que os mecanismos de mensuração dos incentivos e dos benefícios fiscais têm sido falhos ao longo do tempo! Falhos no Estado de Mato Grosso e falhos em toda Federação.

Não se consegue hoje informações relevantes e claras a respeito do assunto e, praticamente, em nenhum estado da Federação. Eu defendi isso nas últimas duas reuniões do CONFAZ- Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda, porque é nítido que os estados praticam incentivos fiscais. Tem uma guerra fiscal importante acontecendo entre os estados, as perdas para os estados decorrentes dessa guerra fiscal passam a casa de bilhões de reais ao ano e não temos na Nação mecanismos eficientes e efetivos de mensuração dos resultados que esses incentivos proporcionam para sociedade e para as contas públicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Aqui em Mato Grosso poderia começar citando o mais relevante, o mais importante benefício fiscal concedido no Estado que é derivado da Lei Kandir. O que é a Lei Kandir? Ela proporciona uma desoneração a produtos primários e semielaborados que saem do Estado. Essas empresas para exportar esses produtos, elas têm uma desoneração fiscal, sem isso elas não conseguiram exportar os produtos que não teriam competitividade. Isso já soma anualmente uma monta de quatro bilhões de reais de desoneração por ano e o Estado de Mato Grosso só recebe da União uma compensação de pouco mais de 400 milhões de reais.

Notem que nessa conta que nós apresentamos, os números da Lei Kandir não estão inclusos ainda. Se colocássemos ainda essa renúncia que não é paga pela União, mas que de alguma forma tem que ser contabilizada, esse número de três e seiscentos dobraria neste ano. Essa é a primeira proposta que trazemos de como contabilizar uma renúncia que ela não deriva de uma lei estadual, é uma renúncia de ICMS, mas ela não deriva de uma lei estadual, não tem governança, o governo e nem a Assembleia Legislativa do Estado sobre ela, mas ela causa, sim, uma renúncia importante no Estado.

Eu não sei se está pronta a apresentação. Não está com seguindo?

Eu irei começar, está tendo um problema técnico para abrir. Quer que mande por e-mail?

Começarei, então contextualizando e depois partimos para os slides.

Primeiro, eu queria contextualizar...

...s/nns...

0627au05.nns

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... depois partimos para os slides.

Primeiro, queria contextualiza-los sobre as terminologias que usaremos na apresentação. Primeiro, debatemos aqui renúncia fiscal, isso que está escrito lá na Lei Complementar nº 101, de 2000, o termo renúncia fiscal abrange toda a gama, seja ele em benefício, incentivo. O que tratamos hoje, no sentido amplo, é de renúncia fiscal no Estado de Mato Grosso, renúncia essa que é expressa na LDO ano a ano.

Dentro de renúncia, temos dois tipos muito importantes que precisam ser quantificados separadamente; o primeiro dele são os benefícios fiscais. O que são os benefícios fiscais? Em geral, são desonerações que não têm contrapartida exigida em volta.

Darei alguns exemplos, o ICMS da carne para o consumo final aqui em Mato Grosso é zero, isso significa que o contribuinte quando vai ao açougue, vai ao supermercado comprar a carne, tem uma alíquota zero de ICMS. Quem paga imposto sobre carne aqui são os produtores que tiram o boi em pé para abater em outros Estados.

Hoje essa alíquota é de 7%, há uma discussão sobre o que deve ser feito com essa alíquota, inclusive nos Estados vizinhos por conta de uma crise na indústria de carnes no Brasil, que todos conhecem e também os frigoríficos quando eles mandam essa carne para fora do Estado, eles pagam 2,5 de ICMS, essas são as duas tributações que temos, por exemplo, de carnes do Estado.

Não temos com auferir se esse benefício de um ICMS zero que está realmente chegando na ponta, isso está realmente significando carne mais barata para o consumidor final. No Estado onde temos o maior rebanho bovino do país, uma grande capacidade de abate e uma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

desoneração total do ICMS, parece-me lógico que o preço na ponta deveria refletir todas essas variáveis com um custo baixo de produção, de industrialização, uma desoneração de ICMS, infelizmente não é o que percebemos.

Tenho alguns levantamentos que não são estudos oficiais, mas facilmente se qualquer um de nós começar a olhar o preço de carne na avenida Paulista onde em um raio de 400 Km tem um boi em pé, onde não tem frigorífico e olhar aqui em Cuiabá, em alguns açougues que estão próximos da cadeia produtiva, vemos as primeiras distorções com preço de carne maior sem que isso signifique uma carne de melhor qualidade para o consumidor mato-grossense.

Iguais a esses nós temos alguns incentivos para a cesta básica, incentivos no consumo de energia elétrica, os consumidores em Mato Grosso...

s/ cac

0627au06.cac

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... iguais a esses temos alguns incentivos para cesta básica, incentivos no consumo de energia elétrica, consumidores em Mato Grosso até 150 kWh (quilowatts-hora) consumidos por mês eles são desonerados de ICMS, eles não pagam ICMS para a energia ser mais barata para eles e assim poderíamos citar uma série de outros benefícios fiscais que estão em via de regra no regulamento do ICMS. A imensa maioria deles tem convênio autorizativos dos CONFAZ - Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda para que aconteçam e agora finalmente estão registrados no quadro de renúncia fiscal.

Não confundir os benefícios com o segundo tipo importante que são os incentivos fiscais. O que são incentivos fiscais? São os incentivos dados para desenvolvimento de determinadas empresas ou segmentos econômicos. O mais conhecido deles no Estado de Mato Grosso, hoje, é o PRODEIC. O PRODEIC está sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Secretário Ricardo vai falar um pouco mais sobre o estágio atual do PRODEIC que foi feito deste o começo do governo. O que nós ainda temos que fazer para o saneamento e o aprimoramento do PRODEIC, temos também alguns programas setoriais. O mais recente deles está em discussão o PROALMAT - Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso, temos o Programa Voe MT, que dá o incentivo no recolhimento do ICMS sobre o combustível de aviação desde que as empresas façam voos regionais dentro do Estado de Mato Grosso, tem todo um regramento para isso. Então, a empresa para usufruir esse benefício, ela precisa ter a contrapartida que são os voos regionais. E assim temos uma série de outros incentivos fiscais que são importantes para desenvolvimento de setores específicos. E eu, agora, terei dificuldade em continuar se a apresentação não puder acontecer, porque agora entramos justamente na ponderação entre a receita tributária, a renúncia e o faturamento dessas empresas. Deputado, vou pedir para esperar dois minutos até resolver isso para nós podermos avançar.

Bom, adiantando um pouco no que não precisa da apresentação....

(O TÉCNICO QUE ESTÁ RESOLVENDO O PROBLEMA DIALOGA COM O SECRETÁRIO FORA DO MICROFONE – INAUDÍVEL)

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – O Sr. Pacheco está pedindo um minuto para que possamos registrar e deixar mais claro a diferença de incentivo e benefício. Benefício é a desoneração sem contrapartida. Todo benefício fiscal concedido ele não pede uma contrapartida, uma geração de empregos, um volume de investimentos, não tem nenhuma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

regra de maneira clara de contrapartida para que se tenha aquele benefício, ele em geral está no regulamento do ICMS, visualiza a alíquota que era tanto...

s/cms

0627au007.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...visualizar a alíquota quanto era tanto desce para tanto, isso aqui será zero, aquilo deveria ser 17 será 7, por uma política ampla setorial.

O incentivo é o contrário, ele exige contrapartida, o PRODEIC é o maior deles, temos diversos prós, PROALMAT, PROMINERAÇÃO e uma série de outros programas que estão na gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de outras secretarias que precisam de contrapartida.

Eu pedi para avançarmos logo para o slide 05. Essa primeira figura que elaboramos é importante para que possamos entender de maneira clara o que eu estava dizendo anteriormente. Aqui temos dois eixos, vamos considerar que seja o zero neutro, e temos um canto onde temos incremento de receita tributária ou decréscimo de receita tributária e um outro campo onde medimos o faturamento da empresa ou daquele setor específico abarcado pelo benefício, se ele sobe ou se ele desce.

A primeira demonstração que precisamos fazer é que o tipo de incentivo que buscamos é o que se chama no mercado uma relação ganho a ganho. Uma relação onde damos algum tipo de benefício tributário e espera que com isso aquele determinado setor tenha o crescimento de atividade econômica, para que com esse crescimento de atividade econômica aumentar a receita tributária do Estado. Darei um exemplo, o próprio Programa Voe MT. Antes não tínhamos abastecimento relevante de aeronaves no Estado, quando criamos um programa onde as empresas aéreas podem ter um benefício desde que façam voos regionais, isso aumentou o faturamento das empresas com voos regionais e aumentou a arrecadação de ICMS sobre combustível de aviação. Esse é o tipo de relação de benefício onde todos ganham, tem o desenvolvimento econômico e tem uma arrecadação de ICMS atrelada.

No campo do benefício podemos ter algo que é preocupante do ponto de vista renúncia fiscal. Uma relação lá onde as empresas ou o setor está conseguindo ter performance econômica, eles precisam que o Estado perca receita tributária. Quando isso acontece? Em geral quando outros estados, principalmente, motivados pela guerra fiscal começam dar benefícios que ameaçam que certas empresas saiam do Estado de Mato Grosso para desenvolver a sua atividade em outros estados, ou outros países.

Quando isso acontece a decisão que o governo tem que tomar é perder aquela empresa, perder aquele segmento e cair para zero na arrecadação, ou ter...

...s/nns...

0627au08.nns

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... decisão que o Governo tem que tomar, perder aquela empresa, perder aquele segmento e cair para zero em uma arrecadação ou ter alguma perda de arrecadação em troca de manter aquela atividade econômica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Esse é um ponto importante para que possamos esclarecer que o que buscamos é incentivo que aumenta faturamento, aumenta a atividade econômica e com isso aumenta a receita tributária, mas eventualmente podemos ter algum tipo de incentivo que para manter um setor funcionando precisa de renúncia tributária.

Isso pode acontecer de maneira permanente, darei um exemplo no país, Zona Franca de Manaus não tem a menor vocação para no meio da Floresta Amazônica você produzir componentes industriais eletroeletrônicos. Lá precisa de um benefício importante para manter aquela atividade em funcionamento, o dia em que não tiver mais isso na Zona Franca de Manaus não fará televisor lá.

É uma relação em que tem algum desenvolvimento econômico e com isso, o conceito da Zona Franca de Manaus que seria meramente um benefício, passa a ser um incentivo fiscal porque sem isso aquela atividade não se mantém lá.

Existem alguns segmentos que temporariamente precisam do Estado porque tem um decréscimo na sua atividade econômica e para manter alguma atividade econômica naquele setor, eles precisam de um estímulo pontual.

Darei um exemplo recente que é questão da carne no Estado de Mato Grosso, com toda essa crise no setor de carnes, não conseguimos, se não tivermos estímulos ao setor, manter a competitividade no setor. Precisamos estimular um setor que devia faturar bastante e crescendo o seu faturamento, mas precisamos para manter alguma receita tributária e alguma atividade econômica, manter um estímulo para ele.

Agora, setores que não têm potencial de arrecadação e que não tem potencial de permanecer a sua atividade econômica aqui no Estado, não têm competitividade, infelizmente migram para os outros Estados ou para outras regiões. Isso aqui explica bastante um fenômeno de desindustrialização no Brasil que tem acontecido. Temos no Brasil diversos segmentos saindo, produzindo fora porque nem que você dê toda a renúncia tributária do mundo, conseguem se manter aqui.

Também precisamos entender como é que funciona o processo rescisório do investidor quando ele escolherá um local para colocar o seu empreendimento. A primeira coisa que ele pergunta é se ele terá lucro com aquela atividade.

Não adianta nós, meramente, começarmos a aumentar o nível de renúncia fiscal aqui no Estado, se isso não for focado em atividades que sejam lucrativas no Estado de Mato Grosso.

Segundo ponto importante que o investidor olha é como é o ambiente de negócios naquele Estado, se tem segurança jurídica, como é a infraestrutura, se tem mão-de-obra qualificada...
s/ cac

0627au09.cac

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... naquele Estado. Se tem segurança jurídica, como é a infraestrutura, mão de obra qualificada e capacitada, abundante e dentro de um preço competitivo e qual é a proximidade que ele tem como fornecedores ou com os clientes.

Ele também analisa as alternativas deles em outros Estados e países, onde ele poderia colocar aquele empreendimento, como é que ele vai se posicionar com relação aquele Estado em relação aos concorrentes que operam ali. Será que se trazer uma fábrica de qualquer coisa para

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Mato Grosso te torna mais competitivo do que comprar em outros Estados vizinhos e só revender aqui, isso também é importante para decisão de investimento. E o tempo que ele vai demorar para ter de volta o investimento que ele resolveu fazer no Estado. Quanto mais você acelerar esse retorno de investimento, mais você ajuda a decisão do investidor de materializar o investimento naquele Estado. E é claro, vai olhar o mercado. Será que terá mercado para aquilo que eu quero produzir? Como é que eu estou posicionado em relação a esse mercado? Então, o que eu quero dizer: a renúncia fiscal e os incentivos que nós damos eles são importantes dentro desse contexto de tomada de decisão. Mas não é razoável você pensar que só o incentivo decide atrair a empresa e o incentivo é o que Estado pode oferecer, mas nós temos que trabalhar na outra agenda de aumento da competitividade porque quanto mais competitividade, segurança jurídica, infraestrutura, mão de obra nós termos, mais fácil é atrair investimentos.

Tendo feito esse preâmbulo eu gostaria de passar sobre uma conceituação da renúncia de receita versus o que está demonstrado na Lei Orçamentária. Primeiro vamos olhar o que diz na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101. Ela diz que: “qualquer concessão ou ampliação de incentivo ou benefício da qual decorre renúncia de receita tem que ter estimativa de impacto no exercício em que vai iniciar a vigência e nos dois anos seguintes.”. O que a LRF sinaliza para o gestor? Diz: “Olha, você pode dar um benefício fiscal desde que você saiba o quanto vai custar esse benefício para os cofres públicos no ano em que ele foi concedido e em mais dois exercícios sucessivos.”. Então, tipicamente nós damos um benefício em janeiro ou fevereiro e tem que computar o resto do ano, mais dois anos. E se esse benefício foi em novembro ou dezembro, esse final do ano mais dois anos seguintes, isso é o que diz na LRF e ainda diz que a renúncia tem que estar prevista na Lei Orçamentária Anual e que tem que ter algum tipo de medida de compensação para que aquilo não seja meramente perda de receita. Então, temos que atender o ano da concessão mais 2, mostrar que ela...

s/cms

0627au010.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...o ano da concessão mais 2, mostrar que ela já estava prevista na lei orçamentária. E se ela significar, realmente, renúncia de receita de onde você irá cobrir o buraco que você está abrindo para dar incentivo para aquele setor?

Mais adiante ela também diz que a renúncia, o conceito de renúncia envolve anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, outorga de crédito, alteração de alíquota, modificação de base de cálculo, ou seja, tudo é renúncia.

Se esse ato de concessão que está lá no caput do artigo decorrer da condição contida no inciso II, que é o que estava anteriormente, o benefício só entra em vigor quando você mitigar os efeitos da concessão daquele benefício.

Eu não posso dar benefício se eu não tiver uma compensação para perda de receita que ele irá ocasionar. E esse é todo o esforço que temos que fazer na Secretaria de Fazenda quando algum benefício que não estava no radar, que não estava previsto, ele é implementado.

Tipicamente convênios impositivos do CONFAZ que determinam que o Estado tem que aplicar aqueles benefícios e aquilo gerará perda de arrecadação e temos de compensar de alguma outra maneira, ou eventualmente, problemas de calibragem onde você concede um benefício e aquilo de alguma forma estoura uma renúncia que estava prevista na lei orçamentária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Obviamente, aquilo que estava no art. 14 não se aplica para alíquotas que sejam alteradas de acordo com alguns incisos da Constituição e se o cancelamento do débito for inferior ao custo de cobrança, ou seja, se cobrar uma dívida que custa mais do que perdoá-la, é o que a LRF diz: “Olha, é melhor você perdoar do que ir cobrar.”. Então, o contribuinte tem uma dívida de 200 reais, temos que entrar com uma ação judicial, isso custa 2, 5, 10 mil reais para ser cobrado, é melhor você fazer remissão daquela dívida do que ir atrás.

E por fim, é uma discussão recente e importante, estamos discutindo no âmbito da União com todos os Secretários de Fazenda o chamado PLP 54 de 2015, que trata da convalidação dos incentivos fiscais concedidos sem autorização expressa do CONFAZ. Durante esse debate que estou acompanhando intensamente desde o começo do ano, estamos trazendo alguns mecanismos importantes de transparência no montante total da renúncia. Eles terão até 15 anos para acabarem esses incentivos...

...s/nns...

0627au11.nns

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... montante total da renúncia, eles terão até quinze anos para acabarem esses incentivos, terão que estar registrados em um portal de transparência tributária, ou seja, todo o benefício concedido será expresso nesse portal do CONFAZ, teremos que assinar um convênio do Estado em 180 dias para que essa convalidação aconteça entre todos os Estados, para todos os incentivos concedidos.

Toda a unidade federativa que mantiver benefício, conceder benefício fora da regra não poderá receber transferência voluntária, obter garantia, não poderá contratar operações de créditos, ou seja, criamos legalmente restrições e constrangimentos para quem der benefício fiscal e não deixar claro, com transparência o que deve ser feito.

Esse PL que está tramitando, voltará ao senado porque tiveram mudanças do substitutivo do relator e volta ao senado para a aprovação. Essa é a discussão nacional.

Resumindo o que dizemos, esse é um primeiro grande aspecto importante quando oferecemos, dá alguma renúncia fiscal nova a Lei de Responsabilidade Fiscal nos diz que temos que controlar, mitigar no ano da concessão e até o final do segundo ano desse benefício concedido.

O que tratamos é da renúncia na Lei Orçamentária e para ela o entendimento que é recente do ponto de vista de incluir tudo e que inclusive é objeto lá PLP nº 54 de punição se não for adotado, é que durante toda a vida útil daquele incentivo tem que ser registrado nas Leis Orçamentárias.

Porque essa diferenciação é importante? Porque o gestor quando decide dar um benefício, tem que apresentar medidas de mitigação para o ano concedido e mais dois, mas tem que registrar a renúncia durante todo o benefício.

Veremos lá na frente o que hoje nessa LDO de 2018 é benefício concedido desde o ano de 2015, em 2016 para valer até 2018 e o que é anterior, que só registramos. Falamos então especificamente da fruição da renúncia de 2012 a 2016 e o que temos nesse ano fiscal de 2017 para ano que vem na LDO e na LOA.

Primeiro ponto, essa é uma tabela, trazemos os dados fechados no balanço geral do Estado e, para 2017, que é esse ano corrente para o ano que vem, os valores previstos de renúncia fiscal nas leis orçamentárias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Primeiro ponto, podem notar...

s/cac

0627au012.cac

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... primeiro ponto, vocês pode notar que desde 2012, quando efetivamente a previsão teve muito próxima da fruição, houve de descolamento do que foi previsto nas Leis Orçamentárias em relação ao que foi efetivamente fruído e registrado pelo sistema de registro da Secretaria de Fazenda. Em 2013, um bilhão e vinte e dois milhões de reais contra um bilhão trezentos e quatorze milhões de reais. E nós fomos aprimorando no Estado o sistema de registro. Um grande aprimoramento entre 2015 e 2016 aonde por mudanças de metodologia e acompanhamento dos quadros de renúncia fiscal, exigência de que as empresas efetivamente comprovassem quanto de renúncia fiscal elas estavam usufruindo, o registro foi bastante aprimorado. Mas o aprimoramento da previsão na Lei Orçamentária só aconteceu pela primeira vez na Lei Orçamentária de 2016, nas Leis Orçamentárias de 2016, e estão sendo ampliados porque enquanto nós melhoramos o acompanhamento da fruição, isso precisa se refletir na Lei Orçamentária do ano seguinte. Quero crer que a exceção de Lei Kandir, na Lei Orçamentária de 2018, nós finalmente podemos dizer que tudo está dentro da conta.

Trazendo um pouco mais disso de maneira demonstrada, o que eu quero dizer quando eu digo que tudo vai estar dentro da conta. Abrindo um pouco os dados, primeiro tipo de renúncia fiscal importante são os incentivos programáticos que estão nas Secretarias. Nós temos PRODEIC, PRODER, PRODETUR, PROALMAT, PROCAFÉ, PROMINERAÇÃO, computados nessa renúncia. O principal deles é o PRODEIC, eles vinham como descritos nas leis anteriores de 2012, 2013, 2014 e 2015, essa era a única renúncia que era registrada nas memórias de cálculo. A partir de 2016, nós começamos a registrar algumas renúncias que estão previstas no regulamento do ICMS, tivemos também em 2016 para implementação do REFIS que colocar essa conta dentro da renúncia orçamentária prevista para o ano. Isso elevou de um e seiscentos para dois e duzentos. Para 2017, nós aprimoramos a quantidade prevista no regulamento do ICMS. Então, o registro efetivo será de quase um bilhão e duzentos milhões de reais nesse ano fiscal que estamos vivendo. E é claro, o REFIS, como no começo teve muita adesão a vista e depois vai caindo o número de adesões, ele vai decrescendo. Mas percebam vocês que, de 2016 para 2017, nós tivemos um incremento grande nos benefícios do regulamento do ICMS ao tempo em que apesar de registrar todo incentivo concedido programaticamente...

s/cms

0627au013.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...todo incentivo concedido programaticamente por um entendimento que havia na época do Tribunal de Contas e também das outras secretarias dos outros estados, o que estava registrado de incentivos programáticos era principalmente nos incentivos dos três primeiros anos, aquilo que eu falei sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A partir de 2018 na Lei Orçamentária, estamos registrando tudo que foi efetivamente fruído e está nos controles da Secretaria de Fazenda. Então, os dois grandes saltos nos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

dois últimos anos foram o aumento do registro de incentivos lá no regulamento de benefício no regulamento do ICMS e a registro correto do incentivo que antes não era feito.

Então, vocês podem ver que estamos um monte de quadros acompanhando a fruição, mas vocês veem que em 2015 o PRODEIC chegou a representar 99% de toda renúncia do Estado de Mato Grosso. Esse é um primeiro problema que estamos agora corrigindo esse registro.

Olhando um pouco mais, abrindo um pouco esses incentivos programáticos para que possamos entender, vejam que de fruição no balanço do Estado vamos acompanhando com todos os números até chegar na LDO 2018, com a previsão de fricção de 2 bilhões e 200 milhões de reais, dos quais um novecentos e quarenta e oito são do PRODEIC, 7 de PRODER, 800 mil reais do PRODECIT e mais 250 do PROALMAT Agricultura, isso fechando o valor total. Temos ainda 1 bilhão 276 de regulamento de ICMS e mais 83 milhões do REFIS e dos programas de parcelamento.

Então, na soma de quase 3 bilhões e 600, esses dois grandes componentes que são o que adicionam o valor da renúncia fiscal para o ano fiscal de 2018. Se compararmos o valor fruído de benefício registrado no balanço geral do Estado, notamos que em relação à lei orçamentária o descolamento não era muito grande. O que precisamos agora é ampliar esse tipo de registro do regulamento do ICMS para poder fechar a conta inteira.

Aí eu queria fazer algumas ressalvas sobre o total desse montante: primeiro, eu pedi para equipe separar isso, está dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias os incentivos, principalmente, o PRODEIC que é o principal e também o INVESTE Indústria que é o novo programa.

Concedidos ou renovados, em 2015, 2016, ou ainda a renovar 2017...

...s/nns...

0627au14.nns

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... concedidos ou renovados em 2015 e 2016 ou ainda a renovar em 2017, 2018, isso dentro daqueles três anos que precisamos acompanhar.

Vejam que um total de um bilhão e sessenta e dois, seiscentos e vinte seis milhões são concedidos desde 2015 ido até 2018. O outro um bilhão, só fazemos o registro que são benefícios concedidos antes de 2015.

Outro ponto que chamo atenção é que na conta total que mostraremos no próximo quadro, temos uma previsão de novos enquadramentos ou renovações dos programas que acontecem a uma taxa em torno de trezentos milhões de reais por ano.

Vejam que do total de três bilhões e seiscentos, entram no programa trezentos milhões de reais por ano de benefícios, isso é dez por cento do total de renúncia fiscal do Estado de Mato Grosso. Esse número que é o possível dentro das projeções orçamentárias, é o tamanho do cheque que podemos ter novo a cada ano para fazer programas de incentivo fiscal, isso que precisa ser trabalhado.

Isso que o Secretário Ricardo, quando senta na Secretaria, toma decisões do tipo, “Olha, que tipo de setor temos que incentivar? O que será mais competitivo? O que gerará mais emprego, mais renda? O que será melhor ao Estado de Mato Grosso?”. Essa é a grande discussão porque sobre muitas das outras renúncias estão relacionadas como Lei do Setor Atacadista, crédito

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

presumido de ICMS para fertilizantes, programas de recinto ao alfandegados, PROALMAT, APL, já temos uma projeção para os próximos anos que está acomodada dentro da renúncia fiscal do Estado.

Temos também que olhar alguns incentivos não programáticos, projetos de lei que existem no regulamento de ICMS, convênios de ICMS com outros Estados, percebam que eles são mais do que o dobro do que entra de incentivo próprio.

Temos no regulamento de ICMS o dobro, mais que o dobro do que novos enquadramentos ano-a-ano, isso, todo ano, temos essa renúncia de novo sem considerar a Lei KANDIR, os programas de regularização de crédito baixos.

Aqui um destaque, por exemplo, pedi para que pudéssemos fazer esse destaque, a Assembleia aprovou uma lei dando isenção para IPVA com carros com mais de dezoito anos de uso e temos que colocar isso dentro da Lei Orçamentária.

Só para o ano que vem, isso é uma renúncia de quase cinquenta e quatro milhões de reais, 20% do total que pode ir para o PRODEIC ou para outros programas como o investe indústria. Essa é a importância de antes de concedermos o benefício, entender qual o cálculo de renúncia e como é que ele impacta, sempre...

s/cac

0627au015.cac

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... de renúncia e como é que ele impacta. Nós sempre perderemos nos próximos anos cerca de sessenta milhões de reais por ano com essa isenção de IPVA.

A soma daqueles três fatores que eu coloquei naquele quadro anterior, nós temos então do total do PRODEIC de um bilhão, novecentos e quarenta e oito milhões de reais; um bilhão e trinta e seis milhões de reais concedidos antes de 2015; seiscentos e vinte e seis concedidos depois de 2015 até duzentos e oitenta e cinco que podem ser fruto de novos enquadramentos, fechando um total de um novecentos e quarenta e oito. É assim que está decomposto dentro da Lei Orçamentária.

E já encaminhando para o encerramento, quando falamos do que está dentro do regulamento do ICMS, então estamos falando realmente de renúncias praticamente sem contrapartida. Nós temos toda essa lista de leis e dispositivos que estão sendo contabilizados que como eu disse anteriormente, antes não estavam na lei orçamentária. Vocês vejam, um por um, setor atacadista, oitenta e três milhões de reais no ano que vem; a lei dos materiais de construção a Lei nº 9480, de setenta e três milhões de reais; o Voe MT, quarenta e quatro; o IPVA cinquenta e três; Crédito presumido para fertilizantes, quarenta e cinco; tem um genérico de outros programas que temos que deixar como um dispositivo de reserva para que se algum desses aumentar ou diminuir nós termos alguma margem de manobra para acomodar no total dos incentivos, mas vocês veem que da lista completa é uma lista difusa e com diversos itens. Nós precisamos também discutir a efetividade dessas leis de cada uma delas. Diesel para ônibus coletivo, doze milhões de reais; ICMS na compensação de energia elétrica gerada em Mato Grosso quase quinze milhões de reais; esses são os números abertos pela primeira vez nesta audiência pública e que está na LDO.

Temos, por exemplo, ali dentro relacionada, um destaque que nós fazemos, alguns itens que sofreram redução de alíquota, eles eram considerados itens supérfluos de consumo e tinham uma tributação de 35%, tiveram essa tributação reduzida para 25%. Vinho, vermute, bebida

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

alcóolica, álcool etílico, iates, artigos de joalheria, ou envesaria, obras de arte, pérolas, perfumes, produtos de beleza, preparação capilares, preparação para banhos, depilatórios, tudo isso. De um lado é importante nós dizermos que teve uma perda de 10%, por outro, até que ponto você manter uma tributação de 35% não incentiva...

s/cms

0627au016.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...até que ponto você manter uma tributação de 35% não incentiva contrabando, sonegação, mercado negro, é algo que também precisamos monitorar.

Se vocês olharem os números, por exemplo, se sonegação em cigarro no Brasil, é um terço do cigarro vendido no Brasil, ele não paga imposto, ele vem por contrabando, vem por fraude fiscal, ou vem até por alguns benefícios fiscais concedidos pela indústria do cigarro. O cigarro que é produzido em outros estados e entra no Estado de Mato Grosso com a alíquota de 12% quando vem transferido de estados da região do Centro Oeste, aí paga o diferencial para entrar no Estado, eu duvido que tenha esse recolhimento de 12% no estado de origem onde foi fabricado.

Lá, provavelmente, Deputada, tem algum incentivo fiscal porque têm pouquíssimas fábricas de cigarro no País, como isso movimenta muito a economia, dá muito dinheiro no ICMS, distribuição e transporte, os estados brigam para ter esse tipo de empreendimento. E aí onde estão sediados eu duvido que recolham 12% como declaram quando traz para cá.

Outro ponto, redução de alíquota de 35% para 17%, esses itens como protetor solar, solução para lente de contato, desodorante e preparação para barbear. Será que esses produtos são mais baratos em Mato Grosso? Ficaram mais baratos em Mato Grosso por conta dessa redução? É outro debate que precisamos fazer.

Finalizando, eu acho que pode ir para o último. O que queríamos demonstrar é que dentro dessa conta o tamanho da renúncia fiscal tem muita coisa que sequer está sob a governança da Secretaria de Fazenda. São propostas que tivemos que aceitar, tivemos que incorporar, tivemos que quantificar e hoje, felizmente, elas são registradas para que a sociedade possa saber o quanto custa.

Olha, fazer política de desenvolvimento econômico no Brasil não é fácil. Fazer política tributária também não é nada fácil. O que precisamos é convergir para definir setores estratégicos, apoiar esses setores estratégicos e contar que o desenvolvimento econômico traga emprego, traga renda e traga mais arrecadação para o Estado.

É muito fácil, olhando o número friamente nós criticarmos e dizer: “Olha, é uma farra de incentivo, está aumentando o número e tudo isso.” Mas, a verdade é muito pelo contrário, eu acho que pela primeira vez temos ali na conta diversas medidas que nunca estiveram. E eu volto ao começo da minha fala, não conseguimos medir o que não registramos. Os incentivos estão aí registrados, os benefícios estão todos registrados, estamos dispostos a conversar e aprimorar esses mecanismos de registros.

Eu tenho uma sugestão muito interessante do Tribunal de Contas para que crie uma comissão para acompanhamento dessas renúncias fiscais no Estado, medir os efeitos dela, os resultados, eu acho que isso é importante para debatermos...

...s/nns...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

0627au17.nns

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... no Estado, medir os efeitos dela, os resultados, isso é importante para debatermos como faremos daqui para frente porque agora finalmente conhecemos o número.

Isso que queria falar, Deputado. Estou à disposição agora. Acho que o Guilherme e o Ricardo falarão um pouco mais sobre a Lei Orçamentária e sobre os programas de incentivo para podermos iniciar o debate. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado Secretário Gustavo.

Agora convido o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Ricardo, para que faça uso da palavra, Ricardo.

Logo em seguida abriremos o debate aos Srs. Deputados e Deputada e ao público em geral.

Quero convidar o Deputado Oscar Bezerra para fazer assento à mesa, Deputado.

O SR. RICARDO TOMCZYK – Bom dia a todos.

Queria cumprimentar todos os Deputados presentes na pessoa do deputado Oscar Bezerra que está subindo aqui, cumprimentar o Presidente desta audiência, Deputado Zé Domingos Fraga.

Queria brevemente trazer alguns dados do trabalho que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico realiza nos últimos dois anos e meio nessa nova gestão do Governo Pedro Taques que é um trabalho muito difícil, mas extremamente importante, Deputado Dilmar Dal Bosco, que é o trabalho de saneamento dos processos de incentivos fiscais, de maneira preponderante dos processos de PRODEIC.

Temos mais de oitocentos processos, mais oitocentas concessões de PRODEIC, por determinação do Governador Pedro Taques, logo no início do mandato e também por orientação da CGE, Controladoria Geral do Estado, esses processos foram analisados individualmente, passaram a ser revistos e muitos deles, infelizmente, encontram-se com sérias deficiências, alguns com indícios claros de fraude, também muitas distorções de quais segmentos e quais empresas seriam atendidos pelo programa de desenvolvimento industrial do Estado.

Acho que dispensa comentarmos em relação às fraudes, em relação aos desvios...

s/ cac

0627au018.cac

O SR. RICARDO TOMCZYK – ... comentarmos em relação as fraudes, aos desvios que foram feitos. Isso é de conhecimento de todos, inclusive, as consequências disso tudo. Mas de fato isso deixou estigmatizado o Programa PRODEIC, isso trouxe uma pecha para o programa e nós estamos incansavelmente tentando melhorar a situação desses incentivos também olhando para o avanço, para o progresso do sistema de incentivo do Estado de Mato grosso. O PRODEIC, infelizmente é um Programa que sofreu por diversas alterações desde que foi criado. Hoje ele é um programa que tem as suas deficiências. Ele é muito específico, trata cada produto de cada empresa beneficiada de maneira diferente. Se for levado exatamente como a determinação do seu regramento, ele acaba causando distorções dentro da economia do Estado, ele acaba concedendo benefícios diferentes para empresas do mesmo setor, isso foge do conceito da isonomia, que é o conceito que o Governo vem buscando é o que embasa basicamente a nova safra de leis de incentivo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

que o Estado está trabalhando que são os programas setoriais. Nós estamos trazendo então uma nova visão para os incentivos, uma visão onde se busca a isonomia acima de tudo dentro dos setores e se busca o incentivo para as cadeias produtivas. Busca-se incentivar setores e não incentivar empresas mais especificamente cada produto de cada empresa incentivada, infelizmente, pelo PRODEIC, cada produto com tratamento diferenciado. Então, nós estamos saindo de um programa que é PROEMPRESA e fazendo um pacote de medidas de incentivo PROMERCADO e essa é uma diferença muito grande. Quando você incentiva o mercado, não me interessa qual é a empresa que está lá, desde que a regra seja clara e seja para todos, as empresas competem entre si e o Estado não tem que intervir nessa relação. A relação de competição entre as empresas é uma relação estritamente privada, não cabe ao Estado interferir, agora, estruturar determinados setores de interesse do Estado que Mato Grosso é competitivo, que nós temos vantagens competitivas em relação a outros Estados, isso sim, é o trabalho que o Estado precisa fazer nessa seara que estamos trabalhando e desenvolvendo essa legislação setorial, que como eu disse, vai incentivar cadeias produtivas, incentivar setores de maneira isonômica e não cada indústria de cada setor, cada produto de cada indústria. É um conceito, uma mudança conceitual nas regras de incentivo que está finalizando, a maioria desses programas já estão com as minutas de lei escritas, nós já estamos trocando informações com a Secretaria de Fazenda para finalizar os pareceres...

s/cms

0627au019.cms

O SR. RICARDO TOMCZYK – ...Secretaria de Fazenda para finalizar os pareceres e que possamos encaminhar o mais rápido possível para a Assembleia Legislativa as primeiras leis devidamente instruídas com o processo, com todo o estudo econômico, todo estudo de impacto fiscal e mais uma vez acompanhando essa mudança que a Secretaria de Fazenda vem fazendo na questão da análise da renúncia fiscal.

Todos puderam perceber uma evolução muito clara de como se faz o controle, de como se faz o monitoramento e, principalmente, como se faz o lançamento de cada valor de renúncia que começou, felizmente, agora aparecer na conta. Não é que demos muitos incentivos nos últimos anos, é que colocamos na conta os incentivos que já existiam na sua maior parte. Então, é um exercício muito forte que o governo vem fazendo, a Secretaria de Fazenda muito empenhada nisso, naquilo que se chama transparência, trazer exatamente para a lei orçamentaria o que se concede em benefício ou incentivo fiscal é o resumo que o Secretário Gustavo falou aqui.

Voltando um pouquinho já para finalizar a minha fala, eu queria dizer sobre o trabalho que está ainda sendo feito em relação ao saneamento dos processos do PRODEIC, são vários processos que já passaram por esse saneamento e nós temos os números consolidados de 2015, 2016 e até junho de 2017. Portanto, os números consolidados deste governo onde tivemos o encaminhamento, o enquadramento de 16 novas empresas, tivemos 17 processos de renovação acolhidos pelo Conselho de Desenvolvimento Empresarial, pelo CEDAN. Então, renovamos 17 processos de PRODEIC, estou falando especificamente de PRODEIC.

Estamos tendo uma atenção muito grande ao cumprimento das contrapartidas, até porque isso é controlado hoje muito de perto pelos órgãos de controle tanto interno quanto externo, Corregedoria, Controladoria, melhor dizendo, a Controladoria Geral do Estado e Ministério Público tem acompanhado e pedido relatórios constantes dos processos. Então, podemos dizer que existe o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

monitoramento interno e externo dos órgãos de controle em relação a todos esses processos que estão sendo enquadrados e renovados.

Também um acompanhamento muito de perto no processo de saneamento dos quais resultaram os grandes números aqui e desenquadramento de empresas que não deveriam estar enquadradas ou por defeito nos seus processos, ou por pertencerem a cadeias, setores que não poderiam ser contemplados, tivemos 131 empresas nesse período desenquadrada e tivemos 105 suspensões...

...s/nns...

0627au20.nns

O SR. RICARDO TOMCZYK - ... tivemos cento e trinta e uma empresas nesse período desenquadradas e tivemos cento e cinco suspensões. São duzentas e trinta e seis empresas que foram ou desenquadradas ou suspensas por irregularidades nos seus processos ou pertencerem a setores que não estariam contemplados neste momento, por exemplo, o setor de cerealista, setor de comércio que recebiam incentivos do PRODEIC e ao nosso ver de todo a equipe econômica e também nos órgãos de controle não estariam recebendo este tipo de incentivo.

Estamos ainda com um trabalho muito grande para ser feito, mas os números começam a aparecer e podemos concluir que o trabalho que precisa ainda ser feito é muito grande, mas o Governo do Estado está empenhado em fazer o saneamento desse processo, não estamos, de maneira alguma, querendo acabar com os programas de incentivo porque se existe a guerra fiscal no país, teremos a nossa munição, nossa arma para enfrentar essa guerra. Só que precisamos evoluir nesses programas também.

É com esse intuito que trabalhamos com bastante empenho nos programas de legislações setoriais, os programas das leis setoriais em que setores como confecção, mineração, setor de couros, setor do leite, setor da base florestal, todos esses setores que economicamente são competitivos no Estado de Mato Grosso terão a sua própria legislação tendo por base o princípio indissociável dos bons incentivos fiscais que é o princípio da isonomia. Não podemos criar mais distorções dentro do nosso mercado, como conseguimos criar infelizmente no passado e com os enquadramentos no programa PRODEIC feitos sem o devido critério, sem o devido cuidado.

Trouxe esse panorama e me colocar à disposição para o debate que vem depois.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Obrigado Ricardo.

Antes de passar a palavra à plateia e também aos Deputados, quero ouvir o Secretário de Planejamento, o Sr. Guilherme Frederico Müller. Com a palavra, o Secretário.

O SR. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER – Bom dia a todos.

Quero saudar a mesa em nome do Deputado Zé Domingos Fraga.

A minha fala é muito rápida, só para contextualizar que quando falamos de renúncia fiscal e os programas decorrentes da renúncia fiscal, inserimos o Estado de Mato Grosso dentro de um federalismo fiscal que se não fizer isso, grande parte das atividades econômicas do Estado ficarão para trás.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Enquanto não existe reforma tributária no país inteiro e o federalismo for com essa cara, inevitavelmente, trataremos de renúncia fiscal, quer dizer, não só a competição existe nos Estados vizinhos, mas existe dentro da federação como um todo.

Agora, uma coisa a Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico...
s/ cac

0627au021.cac

O SR. GUILHERME MULLER - ... uma coisa a Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico checada pelo Estado e pelo Ricardo fizeram por Mato Grosso é uma contribuição imensurável, porque que já escrevi orçamentos públicos durante muitos anos, nunca tivemos um detalhe como esse para poder entender a questão da renúncia fiscal, quer dizer, eu quando estava escrevendo a LDO com a Roberta todo mundo ficou assustado com a renúncia e eu falei: - Não. Vamos estudar a renúncia. Na primeira conversa que eu tive com o Ricardo, eu falei para a turma: - Não, vamos colocar e vamos apresentar a renúncia do tamanho que ela é. “Ah! Mas cresceu muito!” - Não, não cresceu muito, na verdade não cresceu muito, houve um registro que aumentou. E esse registro que aumentou colocou a questão da renúncia de forma transparente, se desnudou uma situação. Aí sim, podemos trabalhar e discutir cada uma das renúncias, mas não que é uma renúncia nova que aconteceu. Pelo que eu entendi o que o Secretário Gustavo Oliveira mostrou, na verdade de novo mesmo nós tivemos uma média de trezentos milhões de reais por ano. Quer dizer, trezentos milhões por ano, olha, eu não digo que é muito ou que é pouco, mas dentro do federalismo fiscal brasileiro é normal. O que nós precisamos de fato ver, o que está produzindo esses trezentos milhões. Eu tenho um exemplo da minha participação na gestão pública em relação a renúncia e aparece aqui que o APROMAT, por exemplo, alguém vai discutir o APROMAT? Sem o APROMAT nós teríamos essa grande produção de algodão que existe no Estado? Não teríamos. E vamos continuar tendo que dar incentivo, que estimular esse setor.

Então, renúncia não é absolutamente você deixar de ter renúncia e salvar a situação que vive o Estado. A crise fiscal que existe no Estado não é por conta da renúncia. Claro, nós não podemos somente dizer isso sem controlar, sem registrar, sem analisar, é o que as duas Secretarias estão fazendo. É oportuna essa discussão, porque isso aqui está na LDO, nós já discutimos ontem, está na LOA. Simplesmente dizer que não terá renúncia, vai salvar a situação do Estado é engano. Isso é engano.

Eu só queria deixar registrado isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Secretário.

Concedo agora a palavra a Deputada Janaina Riva (TRANSFERE). Com a palavra, Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Bom dia a todos!

Quero cumprimentar o Presidente desta audiência pública, o Deputado Zé Domingos Fraga, Wagner Ramos e a Deputada Janaina Riva. Eu vejo que o Governo do Estado pela primeira vez traz à realidade realmente do que é o incentivo fiscal e a renúncia fiscal. Todas as LOAs e LDOs que aprovamos desde quando estava na legislatura passada sempre vinha de forma totalmente equivocada...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

s/cms

0627au022.cms

O SR. DILMAR DAL BOSCO – ...sempre vinha de forma totalmente equivocada e aqui trazemos a clareza.

Agora há pouco antes da Audiência Pública dei uma entrevista sobre esse assunto, quer dizer, o Estado não trouxe nada diferente, o Estado colocou às claras o que temos de incentivos fiscais para regulamentação de ICMS. Precisamos de setores extremamente importantes e aí o Guilherme falou que eu vejo que é o desenvolvimento por isso tem o INVESTE Mato Grosso. É um Estado que, praticamente, de logística não temos quase nada, temos só o nosso sistema rodoviário e não temos mais nenhum tipo de transporte que agrega ao nosso Estado algo que atraia qualquer empreendedor, qualquer investidor.

Quando o Secretário Gustavo colocou o que atrai um empreendedor para vir para o Estado de Mato Grosso, o que motiva o Estado de Mato Grosso, de que maneira iremos trazer uma grande indústria de automóvel para o Estado de Mato Grosso? Primeiro, nós não temos logística; segundo, não temos consumidores suficientes para trazer uma indústria de automóvel para o Estado. Então, tudo isso são fatores que temos que trabalhar nessa grande guerra fiscal que tem hoje entre os estados brasileiros.

Temos que ter a competitividade de manter o empreendedor aqui dentro para que ele dê oportunidade para que possamos manter os municípios lá de Aripuanã, Vila Rica, Curvelândia, onde podemos incentivar quem esteja lá, desde o PROLEITE, o pequeno produtor do leite, temos que ter a capacidade de ter a visão do grande Estado que somos para avançar em todos esses setores.

O PRODEIC como sempre desenharam e muitos não trouxeram para a LDO e nem para a LOA, Maria Célia, é porque o governo tinha formato e fazia de outra maneira os incentivos apadrinhados da política que ele queria gerir dentro do Estado de Mato Grosso. Então, muitos ficavam as escondidas.

Eu tenho certeza que o Último, toda Secretaria do Estado, como a Secretaria de Planejamento, tinha essa grande dificuldade de trazer a realidade o pequeno neste Estado e hoje nós trazemos com clareza. Então, não teve nenhuma dificuldade aqui de entendimento, basta ler, basta entender, basta ver realmente o que são todos esses recursos que estávamos aqui, eu estava até pedindo para o Secretário Gustavo, também é minha dúvida e do Deputado Zé Domingos Fraga, quando você falava do próprio PRODEIC 2016, de 1,8 bilhões caiu para 800 milhões. Significa que neste ano houve um equívoco de lançamento na própria LDO e LOA, só colocando os três anos seguintes, não colocou a realidade.

Já aprovamos leis do governo anterior, praticamente, aprovou pedido incentivos fiscais do governo Dante de Oliveira que realmente eram incentivos fiscais para atrair empreendedores venceu em 2003. Em 2003 prorrogou novamente para 2013, em 2013 prorrogou novamente alguns casos...

...s/nns...

0627au23.nns

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. DILMAR DAL BOSCO - ... em 2003. Em 2003, prorrogou novamente para 2013 que prorrogou para, praticamente, em alguns casos, para 2023. Além disso, em 2014, foi uma guerra de dar incentivos fiscais, alguns amigos de quem saia do comando do Governo do Estado.

Vemos que só houve este erro realmente na LOA e na LDO para 2017, que não houve esse incremento dos anos seguintes, dos dez anos de um bilhão de reais e também a questão da regulamentação de ICMS que é mais um bilhão de reais.

Aí está os dois bilhões de reais, praticamente, que assusta e parece que damos de incentivos novos dentro do Estado de Mato Grosso. Na verdade, não é incentivo novo, quem dera pudéssemos ter mais incentivos fiscais para que pudéssemos oferecer essa grande guerra fiscal que tem hoje.

Hoje temos problemas, se pegar o setor de informática, em que em todos os Estado brasileiros, exceto São Paulo que dá para a indústria, o resto, todos dão incentivos ao setor da informática no Brasil. Todos de forma independente, um com 2%, 3%, 4%, 5%, o nosso Estado com 7%.

Como consegue manter esse setor já que a guerra fiscal é muito grande? Que a entrada de venda de mercadoria via internet e compra via internet também está cada vez acima.

Aprovamos no ano passado, quer dizer, no início deste ano, exercício de 2018 já cobraremos a arrecadação também do destino do ICMS da compra eletrônica que já ajuda um pouco o Estado de forma de barreira para que possamos incentivar o empreendedor desse setor.

Setor atacadista quando lutamos aqui em 2012 quando o Governo do Estado fez de tudo para fazer o evento da Copa do Mundo, criou o Fundo de Erradicação da Pobreza, que houve grandes escândalos de dinheiro desviado dele, que arrecadava setenta milhões de reais e não tinha fins para aquela atividade.

Quer dizer, usou e está em toda a imprensa o que fizeram com o dinheiro da arrecadação em cima do Fundo de Erradicação da Pobreza colocou a carga tributária e deu um grande tiro no pé em uma carga tributária que estava dezessete e a outra estava em vinte e cinco, foi para trinta e cinco, mais dois para o Fundo. Com isso inibiu os empreendedores de se manter no mercado do Estado.

Sabidamente o Governo Pedro Taques volta para trás, fala; “Já tiramos errado, temos que reconsiderar a questão do perfume, do batom que as mulheres usam, o óculos de grau como supérfluo que muita gente precisa, mas tratavam como supérfluo e todas essas lutas tivemos que enfrentar”.

A bebida quente infelizmente, pode procurar qualquer empreendedor de outros Estados brasileiros, Rio Grande do Sul, por exemplo, não vende mais para o Estado de Mato Grosso, não tem. Tem a dificuldade. Se for para vender ao Estado de Mato Grosso terá que ter um contador exclusivo para tratar de empreendedores que vem, muitas vezes, ao nosso Estado.

O que temos que fazer? Continuar com incentivo fiscal para que atraíamos novos empreendedores, mas também o que o Estado está preocupando é a simplificação da lei tributária, a isonomia sobre os produtos realmente...

s/ cac

0627au024.cac

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. DILMAR DAL BOSCO – ... da Lei Tributária, a isonomia sobre os produtos para que possamos ter clareza e não ter o empreendedor “a” com o mesmo produto em determinação do empreendedor “b” com diferencial de alíquota tributária.

Então, quando todos os empreendedores do Estado de Mato Grosso hoje que tem o PRODEIC ou que tem qualquer sistema ou incentivo fiscal do Estado ele tenha dúvida que se ele permanecer no Estado ele continua gerando emprego no Estado e se ele acredita as leis do Estado de Mato Grosso, porque a qualquer momento pode ser retirado do seu programa de incentivo.

Eu vejo, Secretário Gustavo Oliveira, Secretário Guilherme e Secretário Ricardo, mas primeiro eu quero dar os parabéns a toda equipe do Governo do Estado e ao Governador Pedro Taques que pede para trazer às claras para o povo do Estado de Mato Grosso não de forma enganosa as leis de incentivo, de renúncia fiscal do Estado de Mato Grosso, que todos possam acompanhar aí sim, nós vamos fazer sabendo nós que precisamos, sim, de ter incentivos fiscais porque a maioria do povo do Estado de Mato Grosso, do interior do Estado de Mato Grosso depende de pequenos empreendedores, de micro, pequenos empresários, de empreendedores do Simples para que possamos garantir a sobrevivência de municípios. Então eu acredito que a grande linha do Governo é setorial e temos que realmente definir e ajudar, é o momento de ajudar. O setor de atacado estivemos em reunião com o Governo, sabemos da dificuldade da queda da sua arrecadação ao Estado porque a queda são nas vendas. Nós tivemos problemas e aí é a questão a própria geração de energia, muitas vezes a redução da tarifa no Estado de Mato Grosso é um prejuízo enorme para o Governo do Estado. Tivemos um problema que temos que salvar o setor da pecuária. De que maneira vamos salvar o setor da pecuária? Cobrando mais? Deixando a 12% ou subindo para 15%? Nós tínhamos aeronaves que vinham nacionalizar no Estado de Mato Grosso e o Secretário Gustavo Oliveira usou muito bem, quer dizer, arrecadávamos 4%. Não estava previsto os 4%, vamos subir para 17%, vamos arrecadar mais, quer dizer, se tinha 4% de alguma coisa, e hoje temos 17% de zero. Então é uma questão de logística, é uma questão de entendimento.

Quero realmente dar os parabéns a toda equipe econômica do governo do Estado e trazer às claras, Secretário Gustavo. Traz para dentro, precisamos ver o impacto, ter o entendimento, precisamos ver realmente o impacto e a explicação que temos que dar à sociedade falando que anteriormente não era lançado nas LDOs e nem na LOA o formato da renúncia que entende-se renúncia, muitas vezes benefício, que o senhor explicou muito bem. Nós temos hoje quatrocentos a quase quinhentos milhões de reais só na sexta básica, Deputado Zé Domingos Fraga. Só na sexta básica nós temos mais ou menos quinhentos milhões de reais de benefícios que temos que estender a sociedade. Se esse benefício realmente está chegando na pessoa, na mesa do contribuinte ou do consumidor, isso tem que ser verificado. Então, eu quero dar os parabéns a equipe econômica do governo do Estado...

s/cms

0627au025.cms

O SR. DILMAR DAL BOSCO – ...a equipe econômica do governo do Estado, do governador Pedro Taques que traz às claras realmente o que é incentivo, o que é renúncia e não o formato que vimos no governo anterior. Mais de 800 processos de PRODEIC, muitos são corretos, muitos são para geração de emprego, muitos incentivos para o interior do Estado de Mato Grosso, muitos motivos para as pessoas continuarem nas suas atividades. Mas, poucos talvez deem prejuízo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

muito grande para o Estado de Mato Grosso, diferenciamento de ICMS em produtos não pela isonomia, mas é dar para o seu apadrinhado, muitas vezes.

Então, quero parabenizar. Eu tinha lido a própria LOA já estávamos com ela, eu já tinha procurado informações sobre as questões dos incentivos fiscais. Se um Estado como o nosso não continuar com incentivo de forma clara juridicamente e dê as condições, realmente, da pessoa se manter no Estado, poderemos ter um grande prejuízo. Mas, é muito mais vantajoso trazer para dentro as informações como bem disse o Guilherme, PROALMAT. Esse setor se não tivermos incentivo no Estado de Mato Grosso, foi um projeto de Dante de Oliveira, inviabilizaremos qualquer empreendedor em investir no algodão aqui no Estado de Mato Grosso e ter a sua produtividade. De que maneira continuaremos tendo a garantia, tendo a clareza, tendo juridicamente o incentivo?

Agora, Deputado Zé Domingos Fraga, quero dar os parabéns para Vossa Excelência que traz esta discussão, talvez, na apresentação da LDO não era momento específico sobre a questão do incentivo ou da renúncia fiscal. Mas, agora traz para toda sociedade.

Parabéns ao Gustavo, ao Guilherme e ao Ricardo, a toda equipe econômica do Estado por trazer este assunto tão importante para o esclarecimento da sociedade mato-grossense que.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Deputado Dilmar Dal Bosco.

Quero avisar aos nossos participantes da plateia que, caso queiram se inscrever, ou interpellar, ou Ricardo, ou o Gustavo, procure o nosso Cerimonial e que as interpellações sejam referentes a nossa Audiência Pública.

Eu irei ouvir mais um da mesa, depois passarei a intercalar, ouvir a plateia quem se inscreveu. Então, irei ouvir agora a Deputada Janaina Riva.

A SRª JANAINA RIVA – Sr. Presidente, eu irei só fazer algumas perguntas para o Secretário Gustavo, porque agora estamos neste mesmo momento tendo uma Audiência Pública muito importante em relação à saúde e depois eu quero participar.

Mas, aguardarei que o senhor me responda Secretário.

A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que para cada valor de receita renunciada é preciso um estudo de impacto nas contas. Isso até onde eu sei não temos, pelo menos, não recebemos até hoje esse estudo de impacto...

...s/nns...

0627au26.nns

A SRª JANAINA RIVA - ... é preciso um estudo de impacto nas contas. Isso até onde eu sei, não temos, pelo menos não recebemos até hoje esse estudo de impacto.

Além disso, no caso do PRODEIC, por exemplo, também é necessário as empresas demonstrarem a contrapartida, isso nós aqui também não temos essa informação.

Portanto, não sabemos, na verdade, quanto é dado de incentivo, darei um exemplo, à Cervejaria Petrópolis, por exemplo, qual é o impacto disso na conta do Governo? Se quer as contrapartidas que são exigidas no caso para essa determinada empresa. Essa é uma colocação que eu gostaria que o Secretário depois falasse sobre ela.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Nesse mesmo sentido, Secretário, falarei sobre a questão da Marfrig, do Grupo J&F, que está no Portal da Transparência que em 2016 recebeu incentivo fiscal do Estado, certo?

Então, quer dizer, quais seriam, aqui elencarei duas contrapartidas da Marfrig, uma delas, por exemplo, seria a participação dos funcionários nos lucros da empresa, pois sabemos que tem um percentual de 1% que é obrigatório, uma contrapartida e outra delas também, outra contrapartida seria, por exemplo, no contrato de divisão de lucros com a participação de 1%.

Outra também seria, por exemplo, quantos empregos a Marfrig aumentou em 2016, porque até onde eu sei a Marfrig só mandou gente embora e fechou frigoríficos.

Por último, colocarei com relação ao déficit apontado de 2016, tendo em vista o equilíbrio fiscal, foram trezentos e cinquenta milhões, quer dizer, algo muito semelhante ao enquadramento agora do PRODEIC que são quase trezentos milhões.

Podemos dizer que na mesma proporção do déficit também o Governo concedeu incentivos fiscais. Será que a grosso modo poderia dizer que o Governo, mesmo com esse problema em meio às contas, concede incentivo? Foi mais ou menos o que eu quis dizer com essa explanação.

Secretário, quero te dizer que realmente achei muito explicativo, não prestei a atenção em tudo, mas no que prestei a atenção foi esclarecedor a cerca das diferenças e de fato, às vezes, confundimos, não é Deputado Zé Domingos Fraga, uma coisa com a outra.

Sem dúvida são necessários os incentivos, as renúncias porque cobramos muito aqui na Assembleia a transparência disso, até para que auxiliamos o Governo para não acontecer como aconteceu no passado que foi colocado por todos que fizeram o uso da fala, que ano passado houveram desvios, ano passado houveram isso.

Será que se a Assembleia no ano passado estivesse com essa informação de forma detalhada a cerca das contrapartidas, teríamos hoje um rombo tão grande nas contas do Estado. Será que isso não seria reduzido? A Assembleia não auxiliaria o Governo do Estado?

Acho que os tempos são outros, o Deputado Dilmar Dal Bosco colocou aqui, elogiou muito, mas, na verdade, o Governo não faz nada que é inusitado, o Governo está...
s/ cac

0627au027.cac

A SR^a JANAINA RIVA - ... elogiou, elogiou muito, mas na verdade o governo não está fazendo nada que é inusitado. O governo está se adequando às leis de transparência da atualidade, é uma coisa que a Assembleia Legislativa também está fazendo. Se fizermos uma comparação do que tem acontecido, do que acontece hoje, isso não quer dizer que o que acontece hoje é tudo perfeito, lindo, maravilhoso, redondo! Mas é que já melhorou muito, já avançou muito na questão de transparência com relação ao passado. É o mesmo que exigimos do governo, porque isso aqui é recurso público, é imposto público pago pelo povo. E não é uma coisa que os Deputados querem saber, o povo quer saber aonde está indo esse dinheiro, eu estou pagando imposto e eu quero saber aonde é que o meu dinheiro está sendo investido.

Então era só isso que eu queria dizer, Secretário, aguardo as suas colocações e depois vou para a audiência pública da saúde.

Muito obrigada.

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Bom, Deputada, primeiro respondendo objetivamente sobre o cálculo de renúncia fiscal que somos obrigados a fazer. Eu digo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

que desde que eu cheguei à Secretaria em dezembro não passou pela minha mesa um processo de concessão e às vezes nem só de redução, mas também de aumento de alíquota tributária que não tivesse um cálculo de impacto tecnicamente muito bem feito pela equipe da Secretaria de Fazenda.

É óbvio que é muito difícil acertar com 100% de precisão, até porque o empreendedor ele pode ter aderido àquele programa, vamos pegar o caso em que o sujeito está morto em regime tributário e adere ao PRODEIC, se ele não for enquadrado no PRODEIC para qual regime tributário ele vai? Essa é a importância, por exemplo, da reforma tributária. Num Estado onde já disse isso aqui algumas vezes, onde o sujeito que compra uma VAN para fazer transporte de passageiros ele tem quatro alternativas diferentes de tributação, realmente é um exercício complicado para se entender. Se ele não estiver naquele regime tributário, em qual outro ele vai estar e qual é a renúncia entre um e outro? Então os cálculos estão todos à disposição, em cada um dos projetos de lei que são encaminhados à Assembleia Legislativa, eles são encaminhados com o cálculo de impacto e também o contrário acontece. Toda vez que alguma aprovação legislação acontece aqui e que tem impacto fiscal, isso é quantificado e é informado ao Governador para sanção ou eventual Veto. E se for sancionado com aquele impacto nós adotamos medidas para mitigar.

Sobre especificamente o controle, eu passo ao Secretário Ricardo, ele tem se dedicado a essa agenda de aprimoramento do controle, mas eu quero lembrar a todos um fato muito importante. Só um dos contribuintes citados pela Deputada, ele assinou um acordo com o Estado de regularização tributária de mais de trezentos e cinquenta milhões de reais e isso eram incentivos concedidos sem conformidade, esses valores foram recolhidos ao fisco, é óbvio que eu não ficarei entrando em detalhes...

s/cms

0627au028.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...eu não ficarei entrando em detalhes específico de contribuintes, outros virão.

Eu quero dizer para vocês que temos uma fila de contribuintes lá que entenderam que andaram fora da linha durante muito tempo, que estão sendo chamados a regularidade fiscal, Deputado, cada um desses casos. Assim que os casos forem tornados públicos poderemos trazer ao conhecimento da Assembleia Legislativa, alguns que não cumpriram contrapartida, outros que até tiveram erros de aplicação e benefício que estava concedido, isso tudo está sendo objeto de trabalho com o CIRA e com o Ministério Público.

Esses contribuintes estão sendo chamados e estão se apresentando para regularização. Mas, mais do que isso, é escandaloso alguns deles depois de fazer o acordo tributário, de recolher aos cofres públicos os valores tributados, ainda vem-se uma segunda etapa que é um acordo de leniência, um acordo de delação porque tem que revelar como foram concedidos esses incentivos e fazer essa adequação. Então, esse é outro controle social que temos que ter muito importante, porque não adianta só recuperar o tributo, mas também temos que entender quais são os mecanismos falhos para aprimorar os mecanismos e não deixar isso acontecer de novo com o Estado de Mato Grosso.

Ricardo, eu queria que você comentasse um pouco mais sobre os casos específicos do PRODEIC, contrapartida e tudo isso.

O SR. RICARDO TOMCZYK – Ok. Obrigado, Gustavo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Só para esclarecer que o setor de frigorífico já não está mais enquadrado no PRODEIC. Os frigoríficos saíram todos do PRODEIC para uma regra geral do setor, se não me engano, só um permanece enquadrado por determinação judicial. Há uma demanda judicial promovida pela própria empresa contra o governo, enfim, por decisão judicial ele permanece, mas todos os demais já não estão mais enquadrados no PRODEIC, foram todos retirados e seguem uma regra geral por setor isonômica que é de 2,5% na interestadual, na venda interestadual de ICMS já que na interna aqui é desonerada. Então, é a regra geral para o setor na questão dos frigoríficos.

Na questão dos enquadramentos do PRODEIC, o rigor é o máximo, existe todo um estudo de impacto de renúncia em cada um dos processos que fizemos enquadramento, ou renovação neste governo foi feito o cálculo da renúncia, acompanha no processo. É informado para todos os conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Empresarial o momento da deliberação sobre aprovação ou não do enquadramento da renovação, qual é o valor da renúncia. Esse valor é checado pela Secretaria de Fazenda, não tem discrepância entre os valores e são esses valores que começaram a ser colocados agora na Lei Orçamentária.

Então, esses valores nem todos eles vinham para a conta e começaram a vir para a conta agora. Esses valores acompanham... Cada processo tem a planilha dos valores de renúncia acompanhando...

...s/nns...

0627au29.nns

O SR. RICARDO TOMCZYK - ... os valores acompanham, cada processo tem a planilha dos valores de renúncia acompanhando.

A questão das contrapartidas, todas são expressas no processo e no termo de acordo. Inclusive um grande problema que se enfrentar hoje no Estado na renovação dos incentivos fiscais do PRODEIC é justamente o não cumprimento pelas empresas das contrapartidas assumidas no termo de acordo que tem hoje sido um grande ópice para a renovação.

Temos muitos processos pedidos pelas empresas de renovação onde, por exemplo, a empresa não consegue comprovar a distribuição de lucros ou não consegue comprovar a totalidade de empregos que ela se comprometeu em gerar.

Ou não consegue controlar o primeiro emprego ou enfim, qualquer outra contrapartida que ela tenha assumido no seu termo de acordo e isso hoje nesse Governo tem sido um ópice para a renovação desse processo.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Deixe-me aproveitar, primeiro quero, Deputado Oscar Bezerra, o Deputado Dilma Dal Bosco me pediu desculpa ao senhor porque ele não viu, não presenciou a sua chegada, esqueceu de te cumprimentar.

Deixe-me aproveitar a fala do Ricardo, antes de passar a palavra a alguém para fazer qualquer tipo de questionamento.

Pergunto; cabe a quem, Ricardo, acompanhar essas condicionantes de contrapartida das empresas incentivadas? A Secretaria de Fazenda ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Mais uma pergunta; cento e trinta e uma empresas foram desenquadradas e cento e cinco em suspensão. O rigor é o mesmo para enquadrar? Se o rigor é o mesmo para enquadrar, por que tanta ação judicial para que possam permanecer enquadradas?

O SR. RICARDO TOMCZYK – Começando pelo final, o rigor para desenquadrar é o mesmo para enquadrar, as regras são as mesmas e são muitas demandas judiciais, mas felizmente a maioria não tem sucesso, são poucas ações que têm obtido sucesso no reenquadramento.

Se pegar o número de empresas que foram desenquadradas ou suspensas e o número de empresas que judicializaram e também comparar com as que estão sob *judice* enquadradas, é uma grande minoria que volta a ser enquadrada, que o Poder Judiciário, principalmente o Tribunal de Justiça já em segunda instância, firmou o entendimento jurisprudencial que nos casos de desenquadramento, por exemplo, no setor de comércio ou do não cumprimento dos compromissos assumidos. O entendimento na maioria dos casos é pela manutenção da decisão do Governo do Estado da decisão da Secretaria.

A fiscalização, Deputado, é feita pela SEDEC, Secretaria de desenvolvimento Econômico, todos esses dados são acompanhados, temos uma equipe toda dedicada à fiscalização, inclusive, *in loco* das empresas e o acompanhamento das contrapartidas.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Essa fiscalização é semestral? Ou anual?

O SR. RICARDO TOMCZYK - Ela é anual, *in loco*, todas as empresas que têm incentivo pelo menos uma vez por ano recebem a visita do fiscal e ela aleatoriamente dependendo...
s/ cac

0627au030.cac

O SR. RICARDO TOMCZYK – ... por ano recebem a visita do fiscal. E aleatoriamente, dependendo da denúncia ou suspeita de fraude pode ser fiscalizada a qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado.

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Quero só fazer um comentário, Deputado, um problema importante que precisamos entender: essas empresas assinaram compromisso de contrapartida com o Estado de geração de emprego, volume de produção e tudo isso. Estamos vivendo a maior crise econômica do país. Há três, quatro anos, ninguém enxergava que poderíamos ter uma crise dessa magnitude com essa intensidade. Um problema que se apresentará e que nós precisamos discutir com a Assembleia Legislativa é o que fazer com a renovação dessas empresas. Os empresários estão tendo uma dificuldade importante de atingir as suas metas por fatores econômicos que não estão no seu controle, não é? Quem enxergaria num plano de negócios dois anos do PIB do país decaindo a 3% e muitas dessas empresas atingem outros mercados. Vamos pegar especificamente o setor de carnes, embora elas não estejam mais no PRODEIC, tem empresas que fornecem para essas empresas que tem incentivos fiscais que não vão conseguir cumprir a contrapartida porque o mercado micou. Então precisamos discutir se será concedida alguma anistia, algum período de enquadramento para que elas possam usufruir disso, já tem isso em construção...

O SR. RICARDO TOMCZYK – Já...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Em diversos setores, não é Sr. Ricardo?

O SR. RICARDO TOMCZYK – Só complementando a fala do Secretário Gustavo, hoje, é um problema dentro da Secretaria de Desenvolvimento alguns processos de empresas que fazem jus, que estão em setores que devem ser incentivados, por exemplo, o setor de laticínios, é um setor que várias empresas tem problema no cumprimento das contrapartidas e hoje nós não temos ainda uma solução de como resolver esse tipo de problema, empresas que se não tiverem os incentivos renovados provavelmente diminuirão muito a atividade ou até fechar. Mas infelizmente hoje, com as amarras que a lei impõem impossível o gestor simplesmente desconsiderar a ausência das contrapartidas que se obrigou a fazer.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Ricardo.

Deixa eu ouvir agora o Sr. Marco Aurélio Ribeiro Coelho, Superintendente das Indústrias Metalúrgicas e logo em seguida eu vou ouvir o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. MARCO AURÉLIO COELHO – Bom dia!

O Sr. Ricardo e o Sr. Gustavo nos adiantou bem, Deputado, e o Deputado Oscar Bezerra tem acompanhado junto com o Deputado Dilmar Dal Bosco a questão do laticínio, veio o PROLEITE para regularizar uma situação, mas as indústrias que no entendimento das Secretarias, não cumpriram as metas como o Primeiro Emprego, Participação nos Lucros, estão de maio até fevereiro que veio o PROLEITE em abril com seus incentivos paralisados e não tem condições como em Castanheira que o Deputado Oscar Bezerra foi no laticínio, são trezentas e noventa e duas famílias, Rondonópolis seiscentas e poucas. E em Canaã do Norte, são três mil famílias que se realmente essas...

s/cms

0627au031.cms

O SR. MARCO AURÉLIO COELHO – ...três mil famílias que se realmente essas indústrias não tiver retroativamente o seu PRODEIC renovado, ele não terá como pagar e todas essas famílias serão prejudicadas lá campo.

Eu sei que é difícil para a equipe econômica sanear isso, tudo que temos como consultor, contador das empresas é que não cumpriu estará o Ministério Público nos retalhando, o governo e as empresas. A sugestão é que a Assembleia Legislativa, o governo e a iniciativa privada façam essa comissão junto com o Ministério Público e tenha um entendimento para quem trabalha e para quem está usufruindo esteja dentro da lei em conformidade com aquilo que o governo quer, que é a transparência.

E falando do nosso segmento metalomecânica, nunca houve tanto desemprego e a questão que o Gustavo falou de cumprir, Gustavo, dentro do segmento metalúrgico e da construção civil que hoje não está comprando o aço, não está comprando essa situação, empresas que tinham 700 empregados, hoje está com 300; empresas que tinham 50, hoje está com 08, 10 empregados porque senão... E estão em processo de renovação.

Então, a nossa colocação como cidadão, profissional que representa é que precisamos ver essa preocupação que o Gustavo tem por causa da crise econômica, mas não podemos aguardar o entendimento da PGE, o entendimento da equipe técnica da SEDEC que está sendo rigoroso e está sendo firme. O Casterleite cumpriu três empregos lá, o primeiro emprego que o contrato dele precisaria de 14, a SEDEC entende que ele não cumpriu porque ele ficou 2013 e 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

sem ter o primeiro emprego. Então, esses entendimentos têm que ser unificados para que Mato Grosso volte a ter arrecadação e Mato Grosso possa crescer, Deputado.

Parabéns pela iniciativa! Eu acho que o discurso esta Audiência Pública é para onde vamos chegar, Deputado Oscar Bezerra, o senhor que está lá em Juara, o laticínio busca leite há 300, 400 quilômetros. E aí quem vai pagar essa conta? Este é o recado que quero deixar como cidadão e contador.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Antes do Gustavo responder eu estou olhando aqui, Gustavo, o PRÓ-LEITE em 2016 e 2017, não tiveram registro, não tem previsão para 2018?

O SR. RICARDO TOMCZYK – Deputado, não havia nesses anos nenhuma empresa do PRÓ-LEITE, elas passaram a se cadastrar agora em 2017 novamente por um período de seis meses até que a lei setorial do leite...

...s/nns...

0627au32.nns

O SR. RICARDO TOMCZYK - ... cadastrar agora em 2017 novamente por um período de seis meses até que a lei setorial do leite que construiu nesse programa setorial entra em vigência para que possam, as que tem PRODEIC, deixar o PRODEIC, as que estão no Pro Leite possam também migrar. Os laticínios estão todos no PRODEIC, não estão no Pro Leite.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Passo a palavra ao Deputado Oscar Bezerra.

O SR. RICARDO TOMCZYK - Deputado, se me permite só para fazer um esclarecimento aqui, uma pena que a Deputada Janaina Riva já não se encontra mais, mas ela alegou o enquadramento de um frigorífico Marfrig.

O frigorífico Marfrig foi enquadrado em dezembro de 2014, só para registrar que foi no Governo anterior e já não está mais enquadrado no PRODEIC.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Justamente baseado nesse enquadramento da Marfrig que estendeu aos demais frigoríficos da JBS, baseado nesse enquadramento lá em Diamantino.

Com a palavra o nobre Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA – Bem, primeiro cumprimentarei o Deputado Zé Domingos Fraga e parabenizá-lo pela iniciativa. Cumprimento os secretários Müller, Gustavo, Ricardo; nosso representante da ordem.

Enfim, ficar por último é bom porque todo mundo já falou tudo que você ia falar, já tirou sua fala. O Zé fez a pergunta que eu faria, mas queria fazer algumas considerações.

Precisamos criar um mecanismo, Ricardo, para que os desenquadramentos não penalizem as empresas que, de certa forma, têm a necessidade de estar enquadradas, mas em função, como o Gustavo disse, de um momento de crise que atravessamos pode não ter cumprido um dos quesitos, mas essa empresa não enquadrar, automaticamente, procurará o seu rumo, mudará daqui.

Batemos na porta a questão dos laticínios, uma cadeia produtiva interessantíssima que o Estado tem, inclusive o programa de incentivo para a cadeia do leite de uma maneira geral, mas daqui uns dias não teremos para quem vender o leite porque o seu neném, por exemplo, lá de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Canaã já foi ao Paraguai para receber a proposta para mudar a indústria para lá. Pelo amor de Deus, não podemos permitir isso.

Estamos na iminência de perder, temos que achar um mecanismo, não sei daí qual seria isso, envolver o Ministério Público, alguém para dentro do contexto para dar celeridade ao processo de funcionamento, mesmo que parcial, Gustavo, até que venha o Pro Leite, até que enquadre todas para não deixar o negócio parado. Essa é a questão.

A mesma coisa com os cerealistas. Eu sei que se enquadrado aquele cerealista que comercializa em natura, compra o milho, paga e manda embora, esse desenquadrou, está certo, mas tem um bocado deles que faz o envasamento...

s/ cac

0627au033.cac

O SR. OSCAR BEZERRA - ... esses desenquadrou, está certo... Mas tem um bocado deles que faz o envasamento, que coloca, industrializa o produto, qualifica e está fora do mercado, não está conseguindo vender. Vou dar dois exemplos de Primavera do Leste e de Querência que está também prejudicado sem conseguir fazer a comercialização e aí? Nós corremos o mesmo risco do cara levantar acampamento par ao Estado ou agora com esse paraíso fiscal do Paraguai, outro país do lado para...Então é basicamente isso para contribuímos e acharmos esse mecanismo, Secretário Ricardo.

O SR. RICARDO TOMCZYK – Deputado Oscar Bezerra, sou obrigado a concordar com tudo que Vossa Excelência falou e quero dizer o seguinte: em relação as empresas que necessitam, evidentemente necessitam de incentivos fiscais para continuar gerando os empregos, importante os empregos que elas geram, principalmente no interior mais distante da capital, nós precisamos achar alternativa. Nesse sentido, já minutamos um projeto de lei que aguarda Parecer da Procuradoria do Estado, da PGE, já está lá e também uma via foi encaminhada para a Secretaria de Fazenda para que possamos alterar a lei do PRODEIC dando uma oportunidade de que setores ou empresa que fazem jus ao incentivo e principalmente, necessitam para que possam manter a geração de empregos e a atividade funcionando, que não cumpriram eventualmente algumas contrapartidas que são possíveis de serem substituídas por outras contrapartidas, não poderíamos incluir nesse caso a questão da regularidade fiscal e outras coisas, essa não. Mas por exemplo, a geração de empregos, distribuição de lucros. No ano, por exemplo, que a empresa tem prejuízos, como é que ela vai distribuir lucros? Então alternativas para isso nós acreditamos que é possível, já minutamos um projeto de lei e estamos aguardando o Parecer da PGE e da SEFAZ para encaminhar para a Assembleia Legislativa para que possamos ter a substituição dessa contrapartida por outra contrapartida ou pela mesma contrapartida em maior quantidade. Enfim, que possamos achar um caminho e que a empresa continue ativa, que continue gerando empregos e o importante desenvolvimento econômico que ela gera.

Em relação aos serialistas, Deputado, primeiro nós mudamos um pouco o nosso procedimento. No começo as serialistas eram desenquadradas totalmente. Hoje, o que existe é um processo de manutenção parcial. Então retiramos produtos, retiramos a soja beneficiada, o milho beneficiado, só os produtos que não tem processo industrial nós retiramos do incentivo, mas mantem hoje os produtos que tem o CNAE de indústria, que são os produtos industrializados. Isso resolve? Não resolve porque, por exemplo...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

s/cms

0627au034.cms

O SR. RICARDO TOMCZYK – ...isso resolve? Não resolve porque, por exemplo, o feijão que passa por um processo industrial idêntico ao milho de pipoca não tem CNAE de indústria. Milho de pipoca tem! Então, eu consigo manter o milho de pipoca e não consigo manter o feijão. Qual é a saída? Já está também minutado o PL desse setor, do setor dos cereais para consumo. Já temos a minuta escrita, estamos preparando o parecer, ele vem junto com o pacote das leis setoriais para atender esses setores.

Então, qual é a ideia? É milho, pipoca, arroz, feijão, tudo que é cereal que é empacotado, posicionado, que pode ser vendido no varejo direto ao consumidor, terá uma lei específica para atender esse tipo de mercado que... Eu concordo com o senhor, é um mercado importante que precisa ser preservado no Estado. Estamos caminhando.

Esses problemas foram identificados, obviamente, a velocidade do governo do Estado não é a velocidade do setor privado, entendemos isso, eu sou do setor privado e sei o tamanho da dificuldade que é, às vezes, compreender essa velocidade, mas precisamos fazer as coisas de maneira bem feita para não sofrer uma ADIN lá na frente e por tudo a perder.

Esse processo está sendo feito e nós vamos, Deputado Zé Domingos Fraga, contar com a Assembleia Legislativa também na aprovação dessas leis que eu tenho certeza que irá um novo momento para o desenvolvimento de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Quer complementar, Secretário?

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Fazer uma outra advertência importante que eu acho que é bem isso que o Ricardo está falando, nós trazeremos estabilidade para um momento de tanta instabilidade econômica. Mas, provavelmente, teremos um problema muito grande ainda neste ano fiscal de 2017 com os incentivos fiscais.

Deixa eu dizer qual é ele, vocês viram ali na renúncia fiscal, nós elaboramos a LDO e a LOA 2017 e aí eu assumo a responsabilidade junto, porque estava eu a frente da Secretaria de Planejamento com o entendimento que era o vigente à época, que tínhamos que registrar na Lei Orçamentária os incentivos que deveriam ser mitigados e eles estão ali um pouco mais de 800 milhões de reais. Esse não é o entendimento atual, houve uma mudança de entendimento do ano passado para cá, o que faz com que nós da Secretaria de Fazenda tenhamos que registrar renúncia fiscal que vem sendo fruída pelas empresas.

Problema que se apresenta muito provavelmente agora, em julho ou agosto, essa cota que está registrada nas leis orçamentárias se extingue. Aí qual é a decisão que o gestor do programa tem que tomar? O cara está sentado na cadeira, vai bater no teto dessa renúncia fiscal estimada, ele vai ter que parar de conceder e tem que suspender as empresas que estão no programa de incentivo fiscal, porque senão ele como gestor tomou uma penalidade, autorizou fruição acima do que estava autorizado na Lei Orçamentária.

Aí o senhor me pergunta, por que não atualizar a Lei Orçamentária e aumentar a renúncia fiscal?...

...s/nns...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

0627au35.nns

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ... na Lei Orçamentária. O senhor me pergunta por que não atualizar a Lei Orçamentária e aumentar a renúncia fiscal. Ano passado fizemos isso para acomodar o REFIS e tomamos o apontamento do Tribunal de Contas que não é possível aumentar a renúncia fiscal, nem diminuir durante o ano de exercício daquele orçamento.

Temos um primeiro problema legal, a previsão foi feita dentro de um entendimento e a fruição está dentro de outra, não podemos alterar a Lei Orçamentária e pior que isso, na maior crise econômica do país dizemos ao empreendedor que assinou um contrato com o Estado, que tem direito a um benefício fiscal com contrapartida, dizendo a ele que; “Olha, mesmo cumprindo todas as contrapartidas, sinto muito, mas parece que não poderá fluir desse benefício”, olha o risco econômico que um problema legal, um problema jurídico da administração pública causará em um setor privado que já está combatido por uma crise econômica.

Esse é um outro problema, eu sugeria ao senhor, é muito atuante na questão orçamentária, acho que demonstramos aqui claramente a transparência da Lei Orçamentária. Estamos à disposição para eventualmente chamar o Tribunal de Contas, fazer um ajustamento nisso, um ajustamento em termos de gestão, alguma outra medida que mitigue isso para este ano de 2017. Isso é urgente, Deputado.

Precisamos fazer isso, Ricardo falará um pouco mais sobre isso, mas é a insegurança da insegurança se isso acontecer.

O SR. RICARDO TOMCZYK - Só complementando o que o Secretário Gustavo falou, estamos na iminência de instalar o caos no setor econômico do Estado se não acharmos uma saída para a possibilidade de estouro de teto de renúncia até o final do ano porque o fato que o Secretário alertou é verdade, até final de julho, na melhor das hipóteses em agosto, encostaremos no teto da renúncia e a decisão do gestor não pode ser outra a não ser suspender todos os incentivos, todos.

De imediato instalar o caos econômico no Estado, precisaremos em conjunto com a Assembleia, em conjunto com a sociedade achar uma solução para esse problema.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Obrigado Ricardo.

Antes de passar a palavra ao advogado tributarista, Dr. Carlos Montenegro, deixe-me fazer uma pergunta ao Gustavo.

Gustavo, o senhor colocou na transparência que para promover essas renúncias, esses incentivos tem que estar previsto na LDO e previsto na LOA, a Constituição Federal, no art. nº 150, no seu parágrafo nº 6, diz o seguinte: “Qualquer subsídio com isenção, redução da base cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativa ao imposto, taxa ou contribuição só poderá ser concedido mediante leis específicas”, esse tipo, eu não me recordo quando se trata de incentivos, sim, vêm leis específicas para determinado segmento...

s/ cac

0627au036.cac

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – ... eu não me recordo quando se trata...esses incentivos, sim, tem vindo leis específicas para determinados segmentos, mas quando

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

se trata de concessões de crédito presumido, não me recordo que temos aprovado leis nesta Casa nesse sentido.

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Por exemplo, o PRODEIC tem o mecanismo de concessão de crédito presumido, isso pode estar lá. Temos também outorga de crédito, que tem previsão legislativa e são regulamentadas por decreto, Deputado. Posso fazer uma lista de algumas delas para que Vossa Excelência tenha de exemplo, mas assim, via de regra, tem uma autorização legislativa, tem que ter autorização legislativa, e depois a regulamentação...

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – É...mas não pode ser pela LOA, não pode ser pela LDO, tem que ser lei específica...

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – É. A autorização é uma lei específica, tem que constar na LDO e na LOA...

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Sim...

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – E depois, tem que ter uma lei específica para conceder aquela redução, aquele benefício ou qualquer mecanismo que seja.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Concedo a palavra ao Dr. Carlos Montenegro.

O SR. CARLOS MONTENEGRO – Bom dia! E parabeno pela iniciativa, Deputado Zé Domingos Fraga, a quem eu cumprimento os demais integrantes, ao Deputado Oscar Bezerra, aos integrantes do governo: Secretários Gustavo, Ricardo e Guilherme.

A minha abordagem vai tratar de um aspecto que nós não discutimos tanto aqui nesse debate, mas que eu entendo ser igualmente importante que trata justamente a questão da segurança jurídica que estava no segundo slide da apresentação do Secretário Gustavo como uma das condições da iniciativa privada para investir em qualquer negócio, seja em Mato Grosso, seja em outro.

O assunto renúncia fiscal decorre obviamente do impacto guerra fiscal. Nisso aí o meu entendimento guarda total sintonia com a fala do Secretário Guilherme, porque se não fosse a guerra fiscal nós não éramos obrigados talvez a dar incentivo para compensar outros incentivos que são dados por outros Estados, mas talvez incentivos dado o desenvolvimento da nossa própria região exclusivamente. E essa questão é uma questão que o nosso Estado não tem o poder isoladamente de solucionar. Isso decorre obviamente de uma alteração da legislação federal e ao meu ver, é uma reforma da constituição e quiçá uma reforma política muito bem feita que trate muito bem das questões do federalismo também.

Nisso temos que analisar um outro aspecto, é a reforma tributária nacional que está em discussão...

s/cms

0627au037.cms

O SR. CARLOS MONTENEGRO – ...que está em discussão.

Fui para Brasília junto com a Comissão Tributária nossa da OAB, há 15 dias, lá estivemos num congresso do Conselho Federal da nossa entidade e tivemos vários palestrantes. Cada vez mais que ouço falar de reforma tributária federal menos eu acho que ela acontecerá a curto prazo. Se muito teremos uma simplificação dos tributos federais num médio prazo e mais a longuíssimo prazo, também não consigo ver nem a longuíssimo prazo porque dependeríamos de reformas muito mais profundas de nossa estrutura básica do ente País, isso ocorreria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Valendo lembrar que quando se trata do ICMS os interesses são os mais diversos e a guerra nuclear se instala e o Gustavo sabe muito bem como é o CONFAZ. Então, eu não consigo ver uma simplificação tributária a curto prazo, o que nos traz a seguinte conclusão: devemos fazer a nossa lição de casa obrigatoriamente dentro do que é possível. Devemos, sim, trabalhar a nossa legislação, a lei do ICMS, fazer a reforma tributária e discutir as questões dos incentivos como estamos discutindo aqui.

Os incentivos, obviamente, são necessários em função da guerra, isso é ponto pacífico, só que quando falamos de segurança jurídica que são um dos pilares que afugenta ou mantém os empresários dentro do Estado, esbarramos em preceitos constitucionais básicos.

Eu trouxe para refletirmos e trabalharmos, três artigos da Constituição Federal. Para concluir, se o Presidente Deputado Zé Domingos Fraga permitir fazer a leitura. Temos o art. 150 da Constituição Federal, inciso IV, § 6º, que fala: “Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição...”... com um detalhe ...“...sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.” O que é essa inserção, essa condicionante do 155?

O 155 fala que cabe a lei complementar regular a forma como mediante deliberação...
...s/nns...

0627au38.nns

O SR. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER - ... fala que cabe a Lei Complementar, regular a forma como, mediante de deliberação dos Estados e Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Em sumo, a correção fala que depende de Lei Complementar a forma que esses incentivos serão regulamentados. Pois bem, essa Lei Complementar existe, é de nº 24/75, essa lei fala, vou resumir, mas fala que todos os incentivos fiscais estão regulados em convênios e esses convênios que aprovam por unanimidade no CONFAZ.

Recentemente saiu a autorização para não depender da unanimidade, o que já é um avanço. Já é um grande avanço.

Temos a importância agora do PLP nº 54 que também ainda não saiu do papel, está em discussão, pode sair, pode não sair, mas o que me preocupa muito são os efeitos que constam no art. nº 8 dessa Lei Complementar e os efeitos desse artigo são o seguinte; “a inobservância dos dispositivos desta lei acarretará cumulativamente, a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal é atribuída ao estabelecimento do recebedor da mercadoria”.

E o dois, que é o pior, “a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda a remissão do débito”. Isso é muito sério o que falamos porque falamos de concessão de incentivo fiscal em um momento em que não temos aprovação do CONFAZ, em um momento em que o PLP também não existe.

Essa questão da segurança jurídica que tratamos exclusivamente de forma, é uma questão extremamente relevante porque ela retira a nossa segurança. Por outro lado, o Estado sem os incentivos fiscais X guerra fiscal, é um Estado que certamente passará por problemas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Esse debate, se você perguntar; “Carlos, qual é a solução?”, não sei a solução porque é um problema que temos e temos que batalhar pelo PLP ou o que seja, mas a nossa lição de casa envolve trabalhos básicos que são conjugar incentivos fiscais com a nova Lei de ICMS.

Parece-me também que, e isso é um ponto para pensar, se é o momento de aprovar...
s/ cac

0627au039.cac

O SR. CARLOS MONTENEGRO – ... então me parece também que e esse é um ponto para pensarmos, se é o momento de aprovar as Leis de Incentivos Fiscais, sem ter a lei matriz de ICMS aprovado. Então é um ponto a se discutir. Faz sentido nós discutirmos lei de incentivo fiscal sem ter a lei matriz aprovada? Ou faz sentido já termos as leis realmente postas e aprovadas que se o PLP vier nós possamos ser beneficiados com validação? Talvez esse seja o ponto, mas é algo que precisamos trazer para o debate. Então a minha pontuação nesse debate vem de justamente trazer uma reflexão, de analisarmos a questão da segurança jurídica porque decisão ou qualquer ato que tomarmos terá um reflexo em relação a isso. Vide o FUNEDS - Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso, que uma série de contribuintes aderiram, parcelaram os seus débitos, e posteriormente, por um vício formal, de forma de questão de segurança jurídica, exclusivamente foi decretada a inconstitucionalidade e a Secretaria de Fazenda foi obrigada a cobrar.

Então existem questões de responsabilidade que trazem reflexos que nos frígir dos ovos atingem diretamente o contribuinte. Como garantir contribuintes de que aquilo que você está dando para ele hoje amanhã não será tomado com multa e juros? Essa é uma lição de casa importante.

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Rapidamente...Primeiro, óbvio que sendo concebido ao mesmo tempo tanto a reforma tributária quanto novos programas de incentivo eles tem uma conexão, eles tem uma interdependência e já vem dentro do mesmo contexto.

Tendo tido isso, por que a segurança jurídica é tão importante? Eu vou resumir em um aspecto só, Deputado. Nós estamos numa país que demorou vinte anos para decidir se o ICMS fazia parte ou não da base de cálculo de PIS e COFINS. Ela só o tamanho da encrenca tributária no país, especificamente sobre as questões dos incentivos estaduais, esse é um objeto de uma ação que está com a Ministra Carmem Lúcia, ela já sinalizou, determinou que se os Estados não entrarem num acordo vai o próprio Supremo definir. E a definição do Supremo não tem sido boa para os Estados. Historicamente a decisão é essa: caça o incentivo, suspende, às vezes modula, suspende daqui para frente para perdoar daqui para trás, mas é ruim. Esse é o desafio que a Câmara Federal tem no momento de aprovar essas medidas e é por isso que eu estou pessoalmente tão empenhado em desatar esse nó...

s/cms

0627au040.cms

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – ...estou pessoalmente tão empenhado em desatar esse nó.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Por último, Deputado, realmente, o Sistema Tributário Brasileiro é complexo, é difícil, é complicado, temos que simplificar o máximo possível, essas são as propostas que estamos encaminhando tanto nos programas de incentivos. Eu já antecipo aqui, voltas a ser setoriais, é o modelo de mais sucesso do que um programa genérico como o PRODEIC, você cria regras específicas para aquele setor de mercado, para aquela área, para todas aquelas empresas que atuam ali e ao mesmo tempo traz simplificação de regras que podem ser atendidas por empresas setorialmente e não por uma gama de empresas que vai de fabricante de sabonete a fabricante de parafuso.

Então, é isso que eu queria comentar.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Gustavo, quero fazer uma pergunta para você até para encerrarmos, pelo adiantado da hora.

Eu sei que o orçamento, infelizmente, neste País é mais pró-forma, mas o PRODEIC foi criado com o objetivo de agregar valor, verticalizar a nossa riqueza e ao mesmo tempo diminuir as desigualdades sociais que existe neste País e neste Estado. Mas, ao analisar essas planilhas dos incentivos por região, percebe-se que 70% ou mais dos incentivos está alocado para três regiões, região sul, região sudoeste e região centro. Por incrível que pareça, a região noroeste que tem como polo Juína, não tem um centavo previsto para aquela região. Por quê essa discrepância?

O SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Obviamente, essa é uma alocação inicial, essa espacialização tende muito mais as demandas que têm hoje na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, porque a partir do estabelecido o programa é livre iniciativa do empreendedor, se vai empreender no Estado ou não, em que região ele vai empreender, Deputado.

Então, o fato de algumas regiões terem zero, disparam um outro alarme importante, não temos na Secretaria provavelmente nem carta consulta de intenção de investimento nessas regiões. O que fazer? Tem que ser mais agressivo? É problema de infraestrutura? O que é? Especificamente eu não sei debater, mas o alarme que o senhor faz é muito importante porque notamos nitidamente tanto em carta consulta quanto aprovação e depois implantação de empreendimento, que o incentivo que acontece no Estado inteiro ele de novo centraliza onde tem mais infraestrutura, mão de obra e condição econômica.

Talvez, uma boa medida seja pensarmos em algo para desenvolver essas áreas dentro das suas vocações, mas que tenhamos lá incentivos, às vezes, até regionais mesmo com mais intensidade, mais adequadas as vocações econômicas dessas regiões.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado.

Eu quero, Deputado Oscar Bezerra, fazer uma proposta...

...s/nns...

0627au41.nns

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - ... obrigado.

Quero ouvir o Oscar e farei uma proposta, conversando com o Secretário Gustavo, até para que possamos dar mais transparência nas questões dos incentivos fiscais e fazer esse trabalho de mitigação dos incentivos com relação aquilo que está proposto para 2018.

Temos que parar e enquadrar novas empresas ou ter um problema por parte de apontamento pelo Tribunal, criarmos uma Câmara Técnica Setorial para discutir essa questão e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O CRESCIMENTO DOS
INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA NOVA METODOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10H.

(TEXTO SEM REVISÃO)

trazer para dentro dessa Câmara o Deputado Carlos Avalone para que ele possa nos auxiliar, coordenar esse trabalho nesta Casa em parceria com a Secretaria de Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento. Trabalharemos isso?

Está bem. Quero agradecer a presença do Secretário Gustavo, agradecer a presença do Secretário Guilherme Müller, agradecer a presença dos meus colegas Deputados, em nome do Deputado Oscar Bezerra, do Ricardo, agradecer a presença de todos vocês.

Desta forma, declaro encerrada a nossa Reunião.

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Nerissa Noujain Salomão Santos;
- Revisão:

SEM REVISÃO